### DECRETO Nº. 216/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

# GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.475 de 20/12/2019 – LOA, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 953.742,69 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................780.000,00  
Recurso 23813 – SUS União – Custeio – Coronavírus (Covid-19)

**II)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................173.742,69  
Recurso 26530 – Transf. SUAS Estado – Benef. Eventuais

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do excesso de arrecadação, o valor de **R$ 953.742,69 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**  Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**  Arrecadação no exercício | **C**  Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**  Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 23813 | 5.907.147,84 | 7.375.652,84 | 1.468.505,00 | 780.000,00 |
| 26530 | 59.793,85 | 233.536,54 | 173.742,69 | 173.742,69 |
| **TOTAL** | | |  | **953.742,69** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 3º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 360.901,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e um reais e trinta e três centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................163.651,33  
Recurso 23801 – Transf. SUS União – PAB Var. - ESF

**II)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.57 – Ações de Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................197.250,00  
Recurso 23802 – Transf. SUS União - ACS

**Art. 4º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do provável excesso de arrecadação, o valor de **R$ 360.901,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e um reais e trinta e três centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**  Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**  Arrecadação no exercício | **C**  Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**  Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 23801 | 765.758,00 | 929.409,33 | 163.651,33 | 163.651,33 |
| 23802 | 615.000,00 | 812.250,00 | 197.250,00 | 197.250,00 |
| **TOTAL** | | |  | **360.901,33** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 5º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.58 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ...........................................................22.080,00

Recursos 63864 – Transf. FNS – Ações Vigi. Saúde e ACE - Superávit

**Art. 6º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2019, conforme tabela a seguir:

**Tabela 3 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 23864 | Transf. FNS – Ações Vigi. Saúde e ACE | 15.996,00 |
| 63864 | Transf. FNS – Ações Vigi. Saúde e ACE - Superávit | 6.084,00 |
| **TOTAL** | | **22.080,00** |

Fonte: SMAFO/2020

**Art. 7º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 8º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 24 de setembro de 2020.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/09/2020.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento